



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2722/MAP -08 Abril 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA ÀS PERGUNTAS N.º 1640 E 1760/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00978 de 07 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 04 07 00978

Exmº. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 3277MTSS/2010 Procº. 1040/2006/1086	

Assunto: **PERGUNTA Nº 1640/XI/1ª, DE 3 DE MARÇO DE 2010**  
**PERGUNTA Nº 1760/X/1ª, DE 16 DE MARÇO DE 2010**  
- VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES DO ESTALEIRO LISNAVE – MITRENA  
- SITUAÇÃO NA LISNAVE – CONCELHO DE SETÚBAL, DISTRITO DE SETÚBAL

Na sequência do vosso ofício nº. 2046/MAP de 16.03.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:

Na sequência de pedido de intervenção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul, a Autoridade para as Condições do Trabalho efectuou visitas inspectivas nos dias 22/06/2009, 01/07/2009 e 23/10/2009 à empresa Select ETT, Lda., e nos dias 01/07/2009 e 02/07/2009 às instalações da empresa utilizadora Lisnave – Estaleiros Navais, S.A., de cujo resultado foi elaborado relatório e se retira a seguinte informação:

A empresa Select celebrou oito contratos de utilização de trabalho temporário com a Lisnave – Estaleiros Navais, S.A, que actualmente já cessaram, entre os quais o contrato celebrado em 03/03/2008, ao abrigo do qual foram contratados cerca de 175 trabalhadores com várias categorias.

O CUT celebrado em 3/3/2008, teve como justificação "*o facto da Utilizadora, para a realização ou concretização do projecto com carácter temporal limitado, transitório de reestruturação das empresas Erecta e Gestnave, ter, efectivamente, necessidade de reforçar a sua capacidade própria.*"

Com efeito, a Lisnave, na sequência de Acordo de Princípios celebrado em 21 de Janeiro de 2008, com o Estado Português, assumiu o compromisso de gerar emprego, nas especialidades necessárias, tendo por objecto prioritário e preferencial os trabalhadores da Gestnave e Erecta, devendo para o efeito e até à celebração de um Acordo de Empresa, celebrar com uma empresa instrumental, no caso presente, a Select – Recursos Humanos – Empresa de Trabalho Temporário, S.A., empresa detentora do alvará nº 155, de 13 de Fevereiro de 1995, um contrato de utilização de trabalho temporário.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Da análise deste CUT verificou-se que do mesmo não constava a caracterização do posto de trabalho a preencher, conforme estabelece a alínea c) do art.º 177º do Código do Trabalho, nem a retribuição de trabalhador do utilizador que exerça as mesmas funções, conforme estabelece a alínea e) do art. 177º do Código do Trabalho, nem o pagamento devido pelo utilizador à empresa de trabalho temporário, conforme estabelece a alínea f) do art.º 177º do Código do Trabalho, pelo que, constituindo infracção de acordo com o nº 6 do art.º 177º a falta de menção das alíneas c) e f) do art.º 177º do C.T, foi levantado o respectivo auto de notícia relativamente a estas irregularidades, o qual se encontra em fase de instrução no sector de contra-ordenações laborais.

Relativamente a alegadas alterações de horário, horário de terça a sábado, aquando da visita inspectiva os trabalhadores foram questionados acerca do horário praticado, tendo apenas sido identificado um trabalhador temporário que efectuava o horário de terça a sábado, o qual declarou que não recebe qualquer acréscimo por praticar este horário, enquanto os trabalhadores da Lisnave recebem um acréscimo de 100% por efectuarem esse horário ao sábado, facto que foi confirmado nos recibos de retribuição do trabalhador, referentes aos meses de Abril e Maio de 2009.

A direcção de recursos humanos da empresa, acerca desta questão, esclareceu que este horário foi criado na década de 1980, resultou de acordos com os trabalhadores da altura, e que se mantém, relativamente aos trabalhadores da Lisnave. Contudo, porque não existe IRCT aplicável à empresa, aos trabalhadores temporários aplicam o Código do Trabalho.

Acresce ainda, segundo a direcção de recursos humanos, que este é um horário normal com dois dias de folga e os trabalhadores temporários ficaram sujeitos ao mesmo desde o início do contrato, não tendo havido quaisquer alterações.

Relativamente à questão das retribuições, aos trabalhadores temporários eram pagas as mesmas retribuições base que os trabalhadores da Lisnave com a mesma categoria recebiam, apenas diferindo as prestações pagas a título de trabalho suplementar, trabalho nocturno, prémios a bordo e horários de terça a sábado.

A questão prende-se sobretudo com o facto de aos trabalhadores da Lisnave a empresa aplicar o IRCT, que caducou em 2006, e acordos há muito feitos, enquanto que aos trabalhadores temporários aplicaram o Código do Trabalho, porque quando estes foram contratados o IRCT já tinha caducado.

Segundo informação do representante da empresa Select, prestada em reunião realizada nas instalações da ACT, com representante do STIMMS, todos os contratos de utilização entre esta empresa e a empresa Lisnave – Estaleiros Navais SA cessaram, bem como todos os correspondentes contratos de trabalhos temporário.

A pedido da Lisnave, Estaleiros Navais SA, foi realizada no passado dia 2 de Fevereiro de 2010, uma reunião nas instalações da Unidade Local da ACT, na qual esteve presente um representante da empresa com o objectivo de fazer o ponto de situação relativamente às últimas decisões da empresa relativas à contratação e formação de trabalhadores, projectos de investimentos e resultados de 2009.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Para melhor esclarecimento, traz-se à colação que, conforme Protocolo de Acordo de Reestruturação da Lisnave – Estaleiros Nanais, SA – Acordo de Princípios, celebrado em 21/1/2008, entre o Estado Português e a Lisnave SA, adiante designado por LEN, esta empresa comprometeu-se a gerar, no âmbito da sua actividade, e até 31 de Dezembro de 2008, um volume de trabalho não inferior ao número de trabalhadores da Gestnave e Erecta, ou seja, cerca de 200 Trabalhadores.

Mais se comprometeu a promover a contratação, até 31 de Abril de 2008, embora sujeita à vontade a manifestar por estes, de pelo menos, 140 trabalhadores oriundos da Gestnave e Erecta.

E ficou estabelecido que, até à celebração do Acordo de Empresa, a contratação dos trabalhadores necessários à LEN far-se-ia através de uma *empresa instrumental*.

Com o objectivo de dar cumprimento a estes compromissos, a LISNAVE iniciou um processo de recrutamento de trabalhadores que se iniciou com uma carta-convite que enviou a 153 trabalhadores (107 da Gestnave e 46 da Erecta).

A este contacto responderam 143 trabalhadores, dos quais 113 aceitaram (72 da Gestnave e 41 da Erecta) e 40 recusaram o convite (35 da Gestnave e 5 da Erecta). Dos 113 que aceitaram o convite da LEN, 20 celebraram contrato, não com a designada *empresa instrumental* mas com outras empresas que trabalham no estaleiro em regime de prestação de serviços.

Dos 113 trabalhadores que aceitaram o Convite da LEN, 101 celebraram contrato de trabalho, 81 dos quais com a Select - Recursos Humanos e 20 com outras empresas que se encontram a prestar serviços à LEN, encontrando-se a trabalhar no Estaleiro, 95 trabalhadores.

Entretanto a LEN contratou, entre Janeiro e Março de 2008, 37 Jovens aos quais ministrou formação, para iniciarem a carreira de "Praticante" na sequência do Plano de Formação que tem vindo a desenvolver.

Tendo em conta os contratos celebrados e as desistências entretanto ocorridas, a situação das contratações promovidas, no âmbito temporal do Acordo de Princípios, isto é, em 31 de Dezembro de 2008, era a seguinte:

- foram contratados 106 trabalhadores da Gestnave/Erecta, 104 jovens e 10 jovens em formação, num total de 220, dos quais restaram cerca de 210 já que 5 cessaram o contrato em 31 de Dezembro e dois encontravam-se de baixa.

A LEN encetou entretanto negociações visando a celebração de um Acordo de Empresa, que substituísse o Contrato Colectivo de Trabalho da Metalurgia e Metalomecânica, de forma a flexibilizar as condições de trabalho no sector.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Contudo, tal não chegou a concretizar-se devido à rejeição das propostas por parte dos Representantes dos Trabalhadores.

Perante tal facto, foi constituída uma nova empresa (LISNAVEYARDS – Naval Services, Lda) através da qual pretende a LEN vir a contratar, de acordo com as suas necessidades, todos os trabalhadores futuros.

A referida empresa LISNAVEYARDS, emitiu um Regulamento Interno, elaborado com base na Proposta de Acordo de Empresa oportunamente apresentada e rejeitada pelos Representantes dos Trabalhadores, o qual foi entregue para depósito na Unidade Local da Autoridade para as Condições do Trabalho, em 4 de Fevereiro passado.

Através do ofício com a ref.<sup>a</sup> ADM.01/2009 JR/AC, de 19 de Janeiro de 2009, a empresa citada solicitou à Unidade Local de Setúbal da ACT, a apreciação e comentários ao conteúdo do Regulamento Interno, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 153.º Código do Trabalho.

No âmbito do exercício da acção de informação e aconselhamento da Inspeção do Trabalho, prevista no art. 5.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 102/2002, de 2 de Junho, apesar de não ter sido efectuada uma análise exaustiva e pormenorizada a todos os normativos constantes do citado documento, este serviço informou a empresa que o teor do mesmo suscitou algumas observações e recomendou que todas as cláusulas do Regulamento, contrárias à Lei, fossem devidamente reponderadas e adequadas ao ordenamento jurídico vigente.

Em 4 de Fevereiro de 2009, a LisnaveYards apresentou na Unidade Local da ACT uma nova versão do regulamento interno, na qual foram introduzidas algumas alterações.

A empresa LisnaveYards declarou o início de actividade e, através dos serviços da LEN, contratou um primeiro grupo de 10 trabalhadores provenientes da Gestnave/Erecta, que, ainda antes da celebração do Acordo de Princípios, aceitaram rescindir voluntariamente com aquelas empresas e que haviam terminado o contrato com a Select – Recursos Humanos, designada "*empresa instrumental*" em 31 de Dezembro de 2008.

A Comissão de Acompanhamento extinguiu-se em Março de 2009 e deu nota de que a Lisnave deu cumprimento ao Acordo de Princípios.

Em Maio de 2009, a situação das contratações promovidas pelas duas empresas era a seguinte:

Lisnave/ Select:

- Trabalhadores da Gestnave/Erecta – 85
- Trabalhadores jovens contratados – 123
- Trabalhadores jovens c/ formação – 7

Lisnaveyards - 22



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Na reunião realizada na Unidade Local da ACT, no dia 2 de Fevereiro último, o representante da empresa LEN, informou o seguinte:

A LEN vai proceder à cessação dos contratos de utilização de trabalho temporário com a empresa Select que, por sua vez, irá promover, com data de 28 de Fevereiro de 2010, a cessação dos contratos de trabalho temporário com os trabalhadores afectos à LEN.

Em paralelo, a Lisnaveyards, desde 2 de Fevereiro de 2010, vem realizando reuniões com os trabalhadores, em grupos de 10/12 cada, para melhor se poderem informar e esclarecer quanto a problemas comuns, resultantes da cessação dos contratos cuja vigência ultrapasse o dia 28 de Fevereiro.

Após a cessação dos contratos de trabalho temporário, a mesma empresa pretende fomentar a contratação dos trabalhadores a termo, por dois anos, com a justificação do início da actividade, sendo intenção da empresa, findos os dois anos, manter todos os trabalhadores no seu quadro de efectivos, que conta actualmente com 40 trabalhadores a termo.

Declarou ainda o representante da empresa, que não existe na empresa conflitualidade laboral e que, em relação a este assunto, a Comissão de Trabalhadores foi previamente informada há cerca de dois meses.

Após as formalidades de revalidação dos respectivos direitos na segurança social, os trabalhadores, mesmo os que revogarem o contrato por acordo com a Select, poderão, se forem escolhidos e aceitarem, ser recrutados pela Lisnaveyards a partir de 1 de Abril de 2010.

Dos 137 trabalhadores cujos contratos vão cessar em 28 de Fevereiro, foram seleccionados 117, que vão receber convites da Lisnaveyards para formalização de contrato de trabalho.

Dos restantes 20, 13 ou 14 são jovens da formação que não adquiriram cultura de trabalho e têm elevado absentismo e, por isso, não vão ser convidados. Contudo, não ficam impedidos de trabalhar para as empresas prestadoras da Lisnave.

Julga que destes 117 trabalhadores, apenas 70% a 75% irão aceitar.

Se tudo correr como previsto, dentro de 2 meses, a Lisnaveyards terá mais trabalhadores directos do que a Lisnave e estarão reunidas as condições para dar mais força a esta nova empresa.

Actualmente, a Lisnave tem 70 trabalhadores directos, 100 quadros, 100 trabalhadores indirectos (chefias directas, preparadores e encarregados) e 20 administrativos.

A Lisnaveyards terá 120 trabalhadores directos e 30 administrativos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Em 2009, a Lisnave iniciou um grande projecto de investimento com a recuperação das docas e em 2010 vai proceder à recuperação das instalações eléctricas.

É intenção da empresa, a partir de Março, retomar a formação profissional mas com um público alvo diferente, dado que a formação de jovens não teve os resultados esperados, devido sobretudo à falta de assiduidade e pontualidade.

Desta vez, a empresa pretende ministrar 4 acções de formação de duração mais reduzida (3 a 4 meses de formação inicial e, caso revelem competências, serão recrutados, prosseguindo a formação em exercício de funções) com 15 formandos cada (60 no total) que irão ser recrutados, em parte, entre pessoas desempregadas, com idades entre 28 e 40 anos.

Apesar de na actividade da Lisnave também se ter notado a crise -receberam menos 30 navios e tiveram uma redução de 30 milhões nas vendas relativamente a 2008 -, os resultados em 2009 foram semelhantes aos de 2008, o que é revelador de que a empresa tem solidez e se preparou, reduzindo despesas, para enfrentar momentos menos bons.

Com os melhores cumprimentos

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

.../JL